



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção I – Monitor de Creche, alterando o Anexo I da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção I – Monitor de Creche, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com a seguinte alteração:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

IV – Apoio da Educação

1) Agente Especializado em Educação

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	4	C	Inspeção I – Monitor de Creche	Anexo V	70

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de novembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município